

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE
CELEBRAM ENTRE SI A COMPANHIA
ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO -
CESAN E A SRA. OLGA MORCELLI DE
CASTRO, NA FORMA ABAIXO.**

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, com sede na Av. Governador Bley, nº 186 - 3º pavimento, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 28.151.363/0001-47, doravante denominada **CESAN**, neste ato representada por seu Diretor e por sua Gerente infra-assinados, e a **SRA. OLGA MORCELLI DE CASTRO**, inscrita no CPF sob o nº 008.003.747-03, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem, embasados nas informações constantes do processo em epígrafe, ajustar o presente contrato de locação, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Constitui objeto do presente Contrato a locação de um imóvel situado na Rua Vieira Machado, nº 307, Loja 2, Centro, Muqui/ES, medindo 34m².

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 A **CESAN** utilizará o imóvel descrito e caracterizado na cláusula anterior para funcionamento do Escritório de Atendimento ao Cliente de Muqui, sendo-lhe facultado realizar quaisquer modificações que tenham por fim adaptar aludido imóvel a este fim.

2.2 Eventuais benfeitorias introduzidas no imóvel pela **CESAN** poderão ser retiradas por esta a qualquer momento.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O prazo desta locação é de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da assinatura do referido Contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, formalizado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global do aluguel do imóvel ora locado é de **R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais)**.

Olga Morcelli de Castro



[Handwritten signature]

4.2 O valor mensal do aluguel do imóvel ora locado é de **R\$ 1.450,00 (mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, cujo pagamento será efetuado até o quinto dia útil de cada mês, mediante depósito em conta bancária.

4.3 O valor do aluguel ora ajustado vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, após o que poderá ser regularmente reajustado, nos termos da legislação em vigor, **de acordo com a variação do I-GPM, da Fundação Getúlio Vargas**, ou outro índice que venha a substituí-lo, observado sempre o preço praticado no mercado imobiliário local à época do reajustamento.

4.4 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste Contrato, provêm de recursos próprios da **CESAN**.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 Correrão por conta da **LOCADORA** os pagamentos referentes aos impostos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ora locado, excetuando-se apenas os pagamentos das tarifas de água, telefone, energia elétrica e IPTU, os quais serão efetuados pela **CESAN**.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 A **CESAN** somente poderá transferir o presente contrato mediante autorização expressa da **LOCADORA**, salvo se a transferência for atribuída à outra entidade que, porventura, vier a substituí-la na prestação dos seus serviços públicos e do mesmo imóvel venha necessitar.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 Se, durante a locação, obedecidos os dispositivos legais, for alienado o imóvel ora locado, ficará o adquirente obrigado a respeitar o presente Contrato em todas as suas cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 A **CESAN** se obriga a restituir o imóvel ora locado no mesmo estado em que foi recebido, ressalvadas as deteriorações naturais do seu uso regular.

CLÁUSULA NONA

9.1 A **CESAN** poderá rescindir o presente Contrato antes de expirado o prazo estipulado na Cláusula Terceira, desde que comunique por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que assista a **LOCADORA** direito a qualquer indenização.

9.2 Se o imóvel tornar-se inútil por qualquer fato não imputável à **CESAN**, considerar-se-á o presente Contrato rescindido de pleno direito, observando o prazo de comunicação prévia acima referido.

9.3 A rescisão poderá ser realizada de forma amigável, nos termos do artigo 9º, I, da Lei 8.245/91.

Olga Morceli d. Brito



8

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com exclusividade, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 01 de fevereiro de 2019.


WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO
Diretor Administrativo e Comercial da CESAN
CPF nº 078.195.807-55


IRANETE GUELER MACHADO
Gerente Comercial da CESAN
CPF nº 895.987.257-15


OLGA MORCELLI DE CASTRO
LOCADORA
CPF nº 008.003.747-03

TESTEMUNHAS:

1)

2)



Vitória (ES), Quarta-feira, 13 de Fevereiro de 2019.

contido no processo administrativo n.º 84894288.

RESOLVE:

RETORNAR, a contar de 1.º/2/2019, o servidor **JOSÉ CARLOS SARMENTO PEREIRA**, n.º funcional **2797615**, que foi colocado à disposição do IOPES - Instituto de Obras Públicas do Espírito Santo, por meio da Instrução de Serviço N.º 003 - P, de 7 de março de 2007, publicada no DIO/ES em 9 de março de 2007, devidamente retificada em 22/3/2007, para fins de aposentadoria.

Vitória/ES, 8 de fevereiro de 2019.

ENG. LUIZ CESAR MARETTA COURA

Diretor-geral do DER-ES
Protocolo 460769

Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPES -

EXTRATO DO TERMO DE ESTÁGIO - PROGRAMA JOVENS VALORES. Concedente: IOPES.

Estagiário (a): Arthur Calzavara Fonseca, CPF 13802104706.

Vigência: 11/02/2019 à 20/12/2020.

Interviniência: EEEFM Almirante Barroso, Vitória/ES.

Amparo Legal: Lei 11.788/08.

Protocolo 460731

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Ambientais n.º 063/2014.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA.

Contratado: ZENILDE RAMOS DANTAS.

Processo n.º 64421970

Objeto: alteração das Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato de Prestação de Serviços Ambientais, considerando os termos do Decreto n.º 4021-R, de 19 de outubro de 2016, que dispõe sobre o PSA.

Cariacica, 11 de fevereiro de 2019.

FABRÍCIO HÉRICK MACHADO

Secretário de Estado- SEAMA
Protocolo 460560

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO CONTRATO
N.º 188/2018

PARTES: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN e Sr. João Batista Gomes.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a locação de um imóvel situado na Rua Pedro Dops, n.º 100, Centro, Muniz Freire/ES, medindo 49m². O prazo desta locação é de 48 (quarenta

e oito) meses, contados a partir de 01/02/2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, formalizado através de Termo Aditivo. O valor mensal do aluguel é de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

REF.: Processo n.º 2018.023305.

Vitória, 01 de fevereiro de 2019.
Weydson Ferreira do Nascimento

Diretor Administrativo e Comercial
Protocolo 460638

RESUMO DO CONTRATO

N.º 195/2018

PARTES: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN e Sr. Olga Morcelli de Castro.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a locação de um imóvel situado na Rua Vieira Machado n.º 307, Loja 2, Centro, Muqui/ES, medindo 34m². O prazo desta locação é de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 01/02/2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, formalizado através de Termo Aditivo. O valor mensal do aluguel é de R\$ 1.450,00 (mil, quatrocentos e cinquenta reais).

REF.: Processo n.º 2018.019803.

Vitória, 01 de fevereiro de 2019.
Weydson Ferreira do Nascimento

Diretor Administrativo e Comercial
Protocolo 460641

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

PORTARIA N.º 018-S, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Complementar n.º 46/94,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, no período de 18/03/2019 a 01/04/2019, à servidora **SIMONE TAVARES DOS SANTOS**, n.º funcional 3031276, relativo ao exercício de 2017.

Vitória, 11 de fevereiro de 2019.
SOLANGE MARIA BATISTA DE SOUZA

Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI - Respondendo Decreto N.º 102-S, de 01.01.2019,

publicado no DIOES de 02.01.2019.
Protocolo 460566

ORDEN DE SERVIÇO N.º 010 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

A CHEFE DE GRUPO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - SECTI, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, nos períodos de 18/02/2019 a 04/03/2019 à servidor **Fabio Pereira Pessanha**, n.º funcional 3290522, relativas aos exercícios de 2018 e 2019.

Vitória, 11 de fevereiro de 2019.

Simone Tavares dos Santos.

Chefe de Grupo de Recursos Humanos

Protocolo 460563

ORDEN DE SERVIÇO N.º 011 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

A CHEFE DE GRUPO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - SECTI, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, nos períodos de 07/03/2019 a 21/03/2019 à servidor **Matheus Souza Arruda**, n.º funcional 3710378, relativas aos exercícios de 2018 e 2019.

Vitória, 11 de fevereiro de 2019.

Simone Tavares dos Santos.

Chefe de Grupo de Recursos Humanos

Protocolo 460564

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 47, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 15 da Lei Complementar n.º 731, de 13 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial de 16 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder, o Adicional de Tempo de Serviço aos servidores abaixo, na forma do Artigo 106 da Lei Complementar n.º 46/94 e suas alterações.

Nome/N.º Funcional/Data/Percentual

Ana Maria Marques de Oliveira-13/02/2019-3116735-5%
Germana Sargrillo Moro-2926849-14/01/2019-10%
Joicy Arielle Santos

Moreira-3564312-02/02/2019-5%
Luciene Ribeiro

Pereira-2639122-18/01/2019-15%
Viana

Pereira-2624028-03/08/2018-15%
Art. 2.º - Conceder, o Adicional de Assiduidade a servidora abaixo, na forma do art. 108 da Lei Complementar n.º 46/94 e suas alterações.

Nome/N.º Funcional/Data/Percentual

Germana Sargrillo Moro-2926849-14/01/2019-2%

Vitória, 11 de fevereiro de 2019.

Lucia Aparecida de Queiroz Araujo

Diretora Presidente da FAPES - Respondendo Decreto n.º 279-S, publicado em

02/01/2019

Protocolo 460570

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 048, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

ADIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e na delegação de competência que lhe foi outorgada, através da Instrução de Serviço n.º 016, de 07.01.2015, publicada no DIO-ES de 08.01.2015,

RESOLVE:

Art. 1.º - Suspender por necessidade de serviços as férias regulamentares do mês de fevereiro, relativas ao exercício de 2019, dos servidores abaixo:

Nome/N.º Funcional

Arthur Marques Chagas/3920615
Geanderson Campos

Costa/2707926
Matheus Oggioni Lima

Benincá/3301478
Teresinha Mazzini Baby/2703971

Renan Fraga/3576825
Francisco Valentin Barbosa dos

Santos/3700640
Rosa Maria Trevas Azevedo/362636

Valéria Pereira Canali/3403122

Art. 2.º - Conceder 30 (trinta) dias de férias relativas ao exercício de 2018, ao servidor Matheus Oggioni Lima Benincá, n.º funcional 3301478, nos períodos de 08 a 22/04/2019 e de 05 a 19/08/2019.

Vitória, 11 de fevereiro de 2019.

Lucia Aparecida de Queiroz Araujo

Diretora Administrativo-Financeira

Protocolo 460572

Telefones

úteis: Polícia Militar - 190
Acidentes de Trânsito - 194
Corpo de Bombeiros - 193



Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo